



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 658/2001, DE 10/05/2001

**Autoria do Vereador: CÍCERO SIMPLÍCO**

**“Declara de Utilidade Pública a AMOPRIMAVERA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRIMAVERA”.**

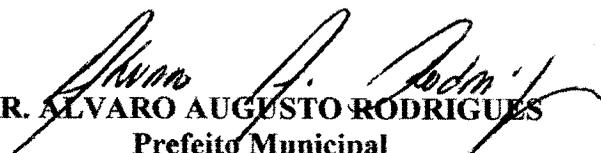
**“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.**

**Artigo 1º** - Passa a ser de Utilidade Pública a AMOPRIMAVERA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRIMAVERA, C.N.P.J. 03.647.020/0001-47 com sede localizada à Rua Guararema n.º 100, Quadra 65 em Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

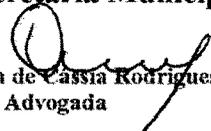
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2001.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
Drª Rita de Cassia Rodrigues  
Advogada